

as Anulações de OPFs de todos os órgãos da administração direta, autárquica, fundacional e estatais dependentes do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

SELENE PERES PERES NUNES
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 395561

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS
COÍNDICE / ICMS

RESOLUÇÃO Nº 187/23 - COINDICE/ICMS, de 19 de julho de 2023.
Suspende a entrada em vigor da Resolução nº 185/2023, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;

Considerando a publicação da resolução nº 185/23, que determinou o ressarcimento de ICMS ao município de Britânia conforme decisão judicial transitada em julgado na ação nº 5020068-03.2020.8.09.0051;

Considerando o Despacho nº 3.222/2023/PGE, expedido no Processo SEI nº 20200003000895:

"Diante do exposto, orienta-se que a Secretaria de Estado da Economia não realize qualquer ação voltada ao cumprimento da decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação de Obrigação de Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, de protocolo nº 5020068-03.2020.8.09.0051, até que a Procuradoria-Geral do Estado expeça novo despacho orientativo após o enfrentamento e decisão da matéria pela 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia."

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a eficácia da Resolução nº 185/2023 até nova orientação da Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, em GOIÂNIA - GO, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

Selene Peres Peres Nunes
Secretária de Estado da Economia
Presidente do COINDICE/ICMS

Protocolo 395688

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Processo: Nº 202300005006303 TERMO DE CESSÃO DE USO 04/2023
OBJETO: um veículo Van de Carga, marca Mercedes Bens, Ano 98/98, placa KEA-3795 VALOR: A presente cessão de uso se dá a título gratuito. PARTICÍPES: O Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Economia CNPJ/ MF nº 01.409.655/0001-80 e a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD CNPJ: nº 02.476.034/0001-82
VIGÊNCIA: duração de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

Protocolo 395739

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DA PORTARIA Nº 07/2023 - SEDS/CORSET-15668
ASSUNTO: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O Nº 202310319003226.
RITO: SUMÁRIO.
TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Art. 202, incisos XXXVIII e XXXIX da Lei nº 20.756/2020.
SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário, art. 202, incisos XXXVIII e XXXIX da Lei 20.756/20, em desfavor do referido no processo

202310319000961, para apuração da suposta transgressão disciplinar.

AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL.

DATA DA PORTARIA: 30/05/2023

Protocolo 395525

EXTRATO DA PORTARIA Nº 49862622/2023 - SEDS/ CORSET-15668

ASSUNTO: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O Nº 202310319002687.
RITO: SUMÁRIO.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Art. 202, incisos XII e XXV da Lei nº 20.756/2020.

SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário, art. 202, incisos XII e XXV da Lei 20.756/20, em desfavor do referido no processo 202310319001535, para apuração da suposta transgressão disciplinar.

AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL.

DATA DA PORTARIA: 19/07/2023

Protocolo 395628

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: RECONHECER e HOMOLOGAR a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Estado, sobre o servidor **DAVISON DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº XXX.828.XXX-00**, por ter o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 202110319001127, tendo em vista o Relatório Final nº 11/2023/SEDS/CPAD e o Despacho nº 209/2023/SEDS/ADSET da douda Procuradoria-Geral do Estado.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 395500

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA PORTARIA Nº 283/2023-SIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nomeados para sem prejuízo de suas funções, atuarem como **gestora, fiscal e substituto da gestora**, do Contrato nº **013/2021** e seus aditivos, processo SEI nº 2021.1760.400.4496, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, e a empresa 2SP Comercio de Eletrônicos EIRELI, CNPJ nº 33.216.487/0001-01, cujo objeto consiste na aquisição de licença de software SketchUp, para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Regional.

Nome	CPF	Função
Cristina Maria Costa prado	XXX.277.113-XX	Gestora
Lauderico Ferreira Bastos Neto	XXX.778.181-XX	Fiscal
Aline Miranda Rosa	XXX.105.001-XX	Substituta da gestora

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 395633